

REGISTRO DE IMÓVEIS1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

MATRÍCULA N.º 5.452

RUBRICA

IMÓVEL:- O terreno constituído pela área de 279.370,45 m2., situado no lugar denominado Borda do Campo ou Capão da Ilha, neste distrito, localizado no Km.65 da Auto Estrada Curitiba-Paranaguá, e dita área acha-se dentro das seguintes divisas e confrontações: "medindo 530,00 metros de frente para a Estrada Curitiba-Paranaguá, com início em uma cerca na divisa com terras de João Francisco dos Santos; segue daí em rumo de 23ºNE 37,00m até um marco de concreto; daí no rumo de 33ºNE 93,00m confrontando ainda com João Francisco dos Santos, até um riacho; segue pelo riacho em linha sinuosa por 1.070m. ainda confrontando com João Francisco dos Santos; daí segue pelo mesmo córrego confrontando com Gasparin Zeni na distância de 800,00m. até uma cerca; segue pela cerca na distância de 100,00m. rumo 57ºSE confrontando com terras dos herdeiros de Luciano Martins; daí, por outra cerca ainda confrontando com herdeiros de Luciano Martins na distância de 130,00m. no rumo de 67ºNE até a cerca do D.N.E.R.; daí pelo alinhamento da cerca do alinhamento digo, daí pelo alinhamento da cerca do D.N.E.R. no rumo de 54º NW 532,10m até o marco inicial. Cujá área atualmente é objeto da planta denominada "LIBANOPOLIS", contendo 26 quadras, num total de 496 lotes, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade, registrada de acordo com a Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1.937, regulamentada pela Lei nº 3079 de 15 de setembro de 1.938, sob nº 48 fls 74 do livro 8-A, em data de 18 de dezembro de 1.953.-Obs.- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o provimento nº 260 de 16/12/75, as quais de clararam que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento. **PROPRIETARIOS:-** ESPOLIO DE FELIPE MERHI; Sr. RACHID KALIL NASSER e sua mulher Da. MARIA ESTER MARTINS NASSER, brasileiros, casados, êle do comercio, portador da C.I. nº 100.941-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 111.887.319-04, ela do lar, C.I. nº 70.774-Pr.; EDMUNDO KALIL NASSER e sua mulher OLINDA MERHI NASSER, brasileiros, casados, êle do comercio, portador da C.I. nº 109.965-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 111.584.339-72, ela do lar, C.I. nº 1.110.646-Pr e Dr. VICTOR RACHID NASSER e sua mulher Da. GIOVANINA MARY NASSER, brasileiros, casados, êle advogado, portador da C. I. da OAB. Secção do Parana, sob nº 2394, inscrito no CPF/MF sob nº 000.769.709, ela senhora do lar, portadora da C.I. nº 183.433, todos residentes e domiciliados em Curitiba.- **TITULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nº 14.500 do livro 3-G, em data de 19/10/53. São José dos Pinhais, 13 de março de 1.978. *M. Magalhães*, Oficial. - - -

R.1-5.452:- Pela escritura lavrada nas notas do 5º tabelião de Curitiba, em data de 21 de setembro de 1.977, as fls. 212 do livro 319-N/A, o Espolio de Felipe Merhi, representado por sua inventariante Sra. Ligia Merhi, brasileira, viuva, do lar, Residente em Curitiba, portadora da C.I. nº 105.152-Pr inscrita no CPF/MF sob nº 323.077.649-68, conforme alvará transcrito na escritura, e os demais proprietarios acima qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula, a **INVESTILOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, com sede em Curitiba, inscrita no CGC/MF sob nº 77.537.777/0001-14, pela quantia de Cr\$.5.000.000,00, de cuja importancia os vendedores confessam haver recebido da ora compradora a quantia de Cr\$.1.000.000,00, e o saldo correspondente a Cr\$.4.000.000,00 a ora compradora se obriga a pagar aos vendedores, em 4 prestações no valor de Cr\$.1.000.000,00 cada

5452

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

cada uma, a primeira com vencimento para o dia 31 de dezembro de 1.978; a segunda com vencimento para o dia 31 de dezembro de 1.979; a terceira para o dia 31 de dezembro de 1.980 e finalmente a quarta para o dia 31 de dezembro de 1.981, prestações estas representadas por notas promissórias de iguais números e valores, emitidas em favor dos vendedores, sendo que estes dão à compradora, plena, geral e total quitação do preço da venda ora realizada, em função de ter recebido as parcelas acima mencionadas, em caráter "Pro-Soluto", e desta forma desonerando o imóvel objeto desta venda.- São José dos Pinhais, 13 de março de 1.978. *M. Magalhães*, Oficial. - - - - -

AV. 2-5.452: - Em cumprimento ao Mandado de Retificação expedido nos autos sob nº 295/80, em que são requerentes Investimentos Empreendimentos Imobiliários Ltda., Severino Paulo Sanson e Ana Thiel Sanson, cujo mandado fica arquivado em Cartório, AVERBA-SE a retificação do loteamento Libanopolis, objeto desta matrícula, com referência as quadras nrs. 1, 2, 3 e 4 por terem sido atingidas pela faixa de domínio da Rodovia BR-277/Pr. Por força da retificação da planta Libanopolis passou a ser composta das quadras de nrs. 1 à 20 e de 22 à 27, mais a área destinada à desapropriação pelo DNER, área essa que totaliza 8.913,05m²., com todos os característicos constantes do memorial descritivo, planta e demais documentos que nesta data anexamos ao respectivo processo de loteamento. São José dos Pinhais, 19 de julho de 1.984* - - *M. Magalhães* Oficial. - - - - -

AV.3-5.452 - Faço constar que da **Quadra nº 01** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, acham-se matriculados sob nºs 35.792, 35.797, 38.786, 42.846, 42.848, 42.847, 42.849, 32.288, 32.289, 32.290, 78.629, 30.218, 41.046, 42.845, 29.701, 39.238, 36.107, 41.276, 39.826, respectivamente; **Quadra nº 02** - Os lotes nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17, acham-se matriculados sob nºs 43.997, 43.998, 32.499, 32.500, 32.501, 34.886, 42.056, 45.826, 44.965, 44.989, 31.063, 55.136, 59.541, 60.732, 43.999, respectivamente; **Quadra nº 03** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, acham-se matriculados sob nºs 32.263, 43.405, 25.838, 25.839, 47.101, 42.790, 26.195, 26.137, 34.799, 44.415, 39.855, 75.785, 60.175, respectivamente; **Quadra nº 04** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24, acham-se matriculados sob nºs 44.724, 28.740, 28.741, 38.926, 28.963, 44.252, 44.253, 44.254, 47.373, 38.026, 60.579, 46.155, 56.025, 56.026, 59.033, 59.034, 48.209, 60.769, 54.125, 42.797, 41.125, respectivamente; **Quadra nº 05** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, acham-se matriculados sob nºs 28.025, 35.461, 27.035, 32.283, 32.281, 81.824, 41.741, 41.744, 16.944, 38.500, 74.199, 22.428, 52.036, 30.860, 22.066, 26.340, 26.341, 48.118, 70.597, 26.179, 36.471, 28.893, 30.670, 37.816, 51.730, 83.089, 43.841, 34.797, 55.920, respectivamente; **Quadra nº 06** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31, acham-se matriculados sob nºs 35.720, 27.096, 27.097, 26.916, 42.904, 35.455, 43.259, 37.609, 64.666, 49.459, 47.948, 45.839, 44.416, 31.655, 60.176, 59.540, 43.260, 50.097, 50.098, 43.651, 43.652, 53.870, 22.845, 37.361, 43.091, 44.038, 12.922, 12.923, 44.039, 44.040, respectivamente; **Quadra nº 07** - Os lotes nºs 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, acham-se matriculados sob nºs 88.387, 27.198, 50.439, 32.330, 31.212, 30.383, 24.755, 44.785, 60.740, 26.581, 38.957, respectivamente; **Quadra nº 08** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, acham-se matriculados sob nºs 14.801, 14.802, 14.803, 14.804, 14.805, 14.806, 14.807, 33.058, 33.059, 33.060, 39.086, 27.539, 14.808, 14.809, 42.545, 42.546, 42.547, 42.754, respectivamente; **Quadra nº 09** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, acham-se matriculados sob nºs 14.810, 14.811, 32.282, 40.058, 40.059, 40.060, 14.812, 14.813, 14.814, 14.815, 14.816, 14.818, 14.817, 14.819-14.820, 14.821, 42.595, 65.502, 27.811; 36.454, 27.274, 42.944, 39.167, 39.168, 39.169, 36.588, 14.822, 14.823, 51.427, 58.056, 44.706, 22.990,

SE GUE

CONTINUAÇÃO

respectivamente; **Quadra nº 10** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, acham-se matriculados sob nºs 14.824, 14.825, 26.978, 6.553, 6.551, 6.552, 14.826, 14.827, 14.828, 14.829, 14.830, 14.832, 14.831, 14.833, 14.834, 14.835, 6.554, 6.555, 6.550, 51.545, 59.375, 50.976, 43.561, 42.181, 60.733, 14.836, 14.837, 82.737, 88.593, 30.805, 46.166, respectivamente; **Quadra nº 11** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, acham-se matriculados sob nºs 14.838, 14.839, 44.794, 39.589, 34.786, 64.414, 14.840, 14.841, 14.842, 14.843, 14.844, 14.846, 14.845, 14.847, 14.848, 14.849, 14.850, 35.336, 63.673, 81.993, 61.010, 60.177, 60.581, 39.985, 50.848, 60.746, 39.122, 60.739, respectivamente; **Quadra nº 12** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, acham-se matriculados sob nºs 30.873, 30.874, 30.875, 30.876, 30.877, 30.878, respectivamente; **Quadra nº 13** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, acham-se matriculados sob nºs 14.580, 45.943, 45.944, 60.741, 45.268, 46.414, 47.606, 35.441, 41.535, 35.442, 35.443, 35.444, 35.445, 35.446, respectivamente; **Quadra nº 14** - Os lotes nºs 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, acham-se matriculados sob nºs 47.125, 41.150, 38.518, 44.375, 52.383, 26.116, 59.374, 8.565, 8.566, 61.011, 52.384, 44.387, 37.887, 41.131, 23.369, 31.072, 60.179, 47.804, 14.908, 32.329, respectivamente; **Quadra nº 15** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, acham-se matriculados sob nºs 37.850, 37.851, 40.049, 74.228, 74.229, 30.080, 30.081, 31.496, 31.497, 30.076, 30.077, 30.078, 30.079, 60.742, 42.905, 42.081, 36.709, 64.554, 30.436, 30.437, 53.674, 34.663, 25.928, 25.929, 30.269, 53.602, 26.532, 36.553, 65.245, 65.246, 45.222, respectivamente; **Quadra nº 16** - Os lotes nºs 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, acham-se matriculados sob nºs 41.398, 37.641, 47.105, 60.580, 36.611, 38.230, 41.266, 36.030, 53.717, 51.584, 44.629, 48.195, 37.630, respectivamente; **Quadra nº 17** - Os lotes nºs 01, 02 e 03, acham-se matriculados sob nºs 46.073, 46.074 e 37.891, respectivamente; **Quadra nº 18** - Os lotes nºs 01, 02, 03 e 04, acham-se matriculados sob nºs 46.418, 46.419, 46.420 e 46.421, respectivamente; **Quadra nº 19** - Os lotes nºs 01, 02 e 03, acham-se matriculados sob nºs 46.415, 46.416, 46.417, respectivamente; **Quadra nº 20** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, acham-se matriculados sob nºs 28.267, 60.743, 37.389, 38.694, 60.577, 12.884, 82.147, 46.818, 60.180, 60.744, 43.763, 43.579, 41.425, respectivamente; **Quadra nº 22** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 23, acham-se matriculados sob nºs 27.222, 46.856, 46.182, 44.966, 39.357, 37.591, 60.578, 28.831, 41.763, 41.764, 41.765, 45.633, 45.263, 36.199, 60.178, 87.762, 36.445, 64.436, 84.530, respectivamente; **Quadra nº 23** - Os lotes nºs 01 e 02, acham-se matriculados sob nºs 36.059, 36.060, respectivamente; **Quadra nº 24** - Os lotes nºs 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, acham-se matriculados sob nºs 46.804, 60.745, 45.027, 23.090, 23.091, 49.726, 47.964, 51.472, 28.026, 46.075, 31.101, respectivamente; **Quadra nº 25** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, acham-se matriculados sob nºs 43.486, 47.778, 64.621, 24.215, 39.147, 39.956, 36.502, 28.424, 45.269, 48.879, 48.882, 88.386, 28.351, 25.725, 25.726, 25.727, respectivamente; **Quadra nº 26** - Os lotes nºs 02 e 03, acham-se matriculados sob nºs 44.143, 51.970, respectivamente; **Quadra nº 27** - Os lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05, acham-se matriculados sob nºs 84.544, 84.545, 84.546, 84.547, 84.548, respectivamente. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de junho de 2017.

 Oficial.- (ad)

AV.4-5.452 - Protocolo 185.152 de 08/06/2017 - Faço constar que o lote 16 da quadra 22 constante do R.1 e AV.2-5.452, acha-se matriculado neste Ofício sob nº 91.818, nesta data. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de junho de 2017. _____ Oficial.- (ad)

AV.5-5.452 - Protocolo nº 189.300 de 07/11/2017 - Faço constar que o lote 01 da quadra 07 constante do R.1 e Av.2-5.452, acha-se matriculado neste Ofício sob nº 93.092, nesta data. Dou fé. São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2017. _____ Oficial.- (LC/VJ)

AV.6-5.452 - Protocolo nº 189.437 de 13/11/2017 - Faço constar que o o lote 02 da quadra 24 constante do R1 e Av.2-5.452, acha-se matriculado neste Ofício sob nº 93.093, nesta data. Dou fé. São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2017. _____ Oficial.- (LC/VJ)

AV.7-5.452 - Protocolo 198.627 de 16/10/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**: O lote nº 01 (um) da quadra nº 14 (quatorze) constante do R1 e Av.2-5.452 retro, acha-se matriculado neste Ofício sob nº 94.940, nesta data. VRC 60 = R\$ 11,58. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2018. _____ Oficial.- (lf/ra)

AV.8-5.452 - Protocolo 198.671 de 17/10/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**: O lote nº 02 (dois) da quadra nº 14 (quatorze) constante do R1 e Av.2-5.452 retro, acha-se matriculado neste Ofício sob nº 94.947, nesta data. VRC 60 = R\$ 11,58. Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de novembro de 2018. _____ Oficial.- (LF/LZ)

AV.9-5.452 - Protocolo 210.981 de 21/11/2019 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Faça constar que o lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 14 (quatorze) constante do R.1 e AV.2-5.452, acha-se matriculado neste Serviço Registral sob nº 97.157, nesta data. VRC 60 = R\$11,58. Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2019. _____ Oficial.- (LF/AK)

AV.10-5.452 - Protocolo 231.121 de 16/08/2021 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Faça constar que o lote 03 (três) da quadra 02 (dois) constante da AV.3-5.452, acha-se matriculado neste Ofício sob nº 101.734, nesta data. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de agosto de 2021. _____ Oficial.- (FV) 1123r.wxDIL.8YnJw-jjb10.4iz5h

SEGUIE